



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

### PORTARIA GP Nº 080/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.032/2006, de 22/05/2006, e o Decreto Municipal Nº 030/2020, de 09/11/2020, que tratam da criação, constituição, atribuições e funcionamento da Junta Médica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** os Servidores Municipais: **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, RG Nº 968775/SSP-PE, CPF/MF Nº141.376.234-49, **Médico (CRM-PE Nº 12107)**; **MERCIA VELÔSO GOMES PEDROZA**, RG Nº 15110284/SSP-SP, CPF/MF Nº 104.726.734-91, **Médica (CRM-PE 3989)**; e **MÁRCIA FERREIRA LIMA**, RG Nº 12681190/SSP-PE, CPF/MF Nº 075.365.264-15, **Médica (CRM-PE 4180)**, para comporem a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, com as atribuições e encargos previstos na Lei Municipal Nº 1.032/2006 e no Decreto Municipal Nº 030/2020.

**Art. 2º. ATRIBUIR** aos servidores, ora designados **Membros da Junta Médica Municipal**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.032/2006, os encargos e gratificações a seguir: **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, com encargo de **Presidente da Junta**, 70% (setenta por cento) de seu Vencimento-Base; **MERCIA VELÔSO GOMES PEDROZA**, com encargo de **Primeiro Membro da Junta**, 50% (cinquenta por cento) de seu Vencimento-Base; e **MÁRCIA FERREIRA LIMA**, com encargo de **Segundo Membro da Junta**, 50% (cinquenta por cento) de seu Vencimento-Base.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de novembro de 2020.

**Ilha de Itamaracá, 09 de novembro de 2020.**

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00